PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO
REGIME ESTATUTÁRIO
EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; na Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Umuarama – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; na Lei Complementar Municipal nº 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Umuarama; na Lei Complementar Municipal nº 481, de 17 de dezembro de 2020, que altera o § 2º do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992, assegurando às pessoas com deficiência o direito de inscrição em concursos públicos municipais, com reserva de vagas; na Lei Municipal nº 4.599, de 24 de outubro de 2022, que institui a Política de Cotas Raciais por meio da reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo do Município de Umuarama/PR, regidos pelo regime jurídico estatutário; e na Lei Complementar Municipal nº 605, de 6 de julho de 2026, que cria cargos públicos na estrutura administrativa do Município e dá outras providências, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Umuarama – Paraná, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

As inscrições estarão abertas no período de **14/11/2026 a 02/12/2026,** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público.

À Comissão Especial do Concurso Público, designada pela Portaria nº 1.048/2026, ficam delegados os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, inclusive para a adoção das providências administrativas pertinentes e o fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento dos cargos, do número de vagas, dos requisitos, da carga horária semanal e dos vencimentos mensais consta do item 3.1 deste Edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Data
1	Publicação do Edital 130/2026 – Prefeitura Municipal de **Umuarama- Paraná** (completo com anexos)	11/11/2026
1.1	Período para informação e impugnações do Edital de Abertura	11/11/2026 a 13/11/2026
1.1	Período de Inscrição	**14/11/2026 a 30/11/2026**
1.2	Último Dia para Pagamento das Inscrições	01/12/2026
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afrodescendentes e PcDs.	24/11/2026

Item/ Subitem	Evento	Data
1.4	Edital Preliminar de Deferimento das Inscrições dos Candidatos que solicitaram isenção, pleitearam condições especiais, PcDs e Afros.	25/11/2026
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	26/11/2026 a 27/11/2026
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção, condições de PcDs, Afros e condições especais.	30/11/2026
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	10/12/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	15/12/2026
1.9	**Aplicação das Provas Objetivas**	**20/12/2026**
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	22/12/2026
1.11	Prazo para Recursos contra Gabaritos Preliminares	23/12/2026 a 29/12/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das Provas Objetivas	08/01/2027
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	09/01/2027 a 11/01/2027
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	19/01/2027
1.15	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	25/01/2027
1.16	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	26/01/2027 a 27/01/2027
1.17	**Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação**	**02/02/2027**
1.18	**Data sugerida para Homologação do Concurso Público – Umuarama – Paraná**	**05/02/2027**

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Concurso Público será regido pelas disposições deste Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** - www.institutounicampo.com.br no site da **Prefeitura Municipal de Umuarama– Paraná** – www.umuarama.pr.gov.br; os editais serão publicados no Jornal - www.diariomunicipal.com.br/amp/

2.3 O concurso terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no **subitem 2.2.**

2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.6 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.7 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.8 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do Edital de Abertura, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

Item	Cargos	Vagas – ampla concorrência	Remuneração R$	C. H.	Requisitos Mínimos para o Cargo	Prova Objetiva
01	Médico Generalista	02	R$ 7.404,76 + 20% Adicional de Insalubridade*.	20 hs	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	X
02	Médico Generalista	02	R$ 14.964,51 + 20% Adicional de Insalubridade*.	40 hs	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	X

*20% Adicional de Insalubridade. O adicional de insalubridade é devido quando o trabalhador é exposto a agentes nocivos no ambiente de trabalho.
Legenda: **C.R**. – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período estabelecido, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA- PARANÁ.**

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site - institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”, devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1 - Cronograma**

4.4 O valor da taxa de inscrição para ambos os cargos será:

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Superior	R$ 70,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:
a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes hipóteses, observados os requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação municipal aplicável:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencer a família com renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e da Lei Municipal nº 4.284, de 16 de julho de 2018;

II – for doadora regular de leite materno, nos termos da Lei Municipal nº 4.363, de 27 de maio de 2019;

III – for doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº 4.284, de 16 de julho de 2018;

IV – for doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 4.284, de 16 de julho de 2018;

V – for eleitor convocado e admitido pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestar serviços eleitorais, nos termos da Lei Municipal nº 4.380, de 19 de agosto de 2019.

5.2. DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO

5.2.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o campo específico destinado ao pedido de isenção no sistema de inscrição do Instituto Unicampo e informar o Número de Identificação Social (NIS).

5.2.2 A análise do pedido será realizada com base nas informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2.3 Para a concessão da isenção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – estar devidamente cadastrado no CadÚnico junto ao órgão gestor competente do município de sua residência;

II – possuir NIS devidamente identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico até a data-limite estabelecida para a solicitação da isenção;

III – atender ao critério de renda familiar mensal per capita previsto no inciso I do subitem 5.1 deste Edital.

5.2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a regularidade e a atualização de seus dados no CadÚnico, não sendo aceitos protocolos de cadastramento como comprovação do atendimento aos requisitos para a concessão do benefício.

5.3. DAS DOADORAS DE LEITE MATERNO

5.3.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, a candidata deverá preencher o campo específico destinado ao pedido de isenção no sistema de inscrição do Instituto Unicampo e anexar cópia digitalizada do comprovante emitido por Banco de Leite Humano.

5.3.2 Terá direito à isenção a candidata que comprovar ter realizado, no mínimo, três doações de leite materno nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, mediante apresentação de comprovante emitido por Banco de Leite Humano, observados os requisitos da Lei Municipal nº 4.363, de 27 de maio de 2019.

5.4. DOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

5.4.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o campo específico destinado ao pedido de isenção no sistema de inscrição do Instituto Unicampo e anexar a documentação comprobatória da condição de doador de medula óssea, conforme os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 4.284, de 16 de julho de 2018.

5.4.2 A documentação apresentada deverá permitir a identificação do candidato e a verificação do atendimento aos requisitos legais para a concessão do benefício.

5.5. DOS DOADORES DE SANGUE

5.5.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o campo específico destinado ao pedido de isenção no sistema de inscrição do Instituto Unicampo e anexar cópia digitalizada de declaração expedida pela entidade coletora, devidamente atualizada.

5.5.2 Terá direito à isenção o candidato que comprovar a realização de, no mínimo, duas doações de sangue nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora, observados os requisitos da Lei Municipal nº 4.284, de 16 de julho de 2018.

5.5.3 Para fins de concessão da isenção, serão consideradas as doações realizadas em órgão oficial de saúde ou em entidade devidamente credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme a legislação aplicável.

5.6. DOS ELEITORES CONVOCADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS

5.6.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o campo específico destinado ao pedido de isenção no sistema de inscrição do Instituto Unicampo e anexar cópia digitalizada de certidão ou documento equivalente expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.6.2 Terá direito à isenção o candidato convocado e admitido pela Justiça Eleitoral do Paraná que comprovar a prestação de serviços eleitorais em dois eventos realizados nos últimos dois anos, nos termos da Lei Municipal nº 4.380, de 19 de agosto de 2019.

5.6.3 Para os fins deste Edital, consideram-se serviços eleitorais aqueles prestados à Justiça Eleitoral durante eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, incluindo atividades de preparação, execução e apuração, nas funções legalmente abrangidas pelo benefício.

5.6.4 Considera-se período eleitoral a véspera e o dia da realização do pleito, sendo cada turno considerado um evento eleitoral distinto, conforme a legislação municipal aplicável.

5.6.5 Somente serão considerados os eventos realizados dentro do período de dois anos anterior à publicação deste Edital.

5.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS PEDIDOS DE ISENÇÃO

5.7.1 O pedido de isenção deverá ser apresentado no prazo estabelecido no item 1 – Cronograma deste Edital, mediante preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação exigida para a hipótese de enquadramento do candidato.

5.7.2 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

5.7.3 Não será concedida isenção ao candidato que:

I – omitir informações ou prestar informações falsas;

II – apresentar documentos falsificados ou adulterados;

III – deixar de apresentar os documentos exigidos para a hipótese de isenção solicitada;

IV – deixar de observar os procedimentos, os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.

5.7.4 A constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações ou nos documentos apresentados poderá acarretar o indeferimento ou o cancelamento do benefício, bem como a adoção das demais providências administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

5.7.5 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado por meio de edital específico, nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR e do Instituto Unicampo, conforme o cronograma deste Concurso Público.

5.7.6 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecidos no cronograma e nas regras específicas de recursos deste Edital.

5.7.7 O candidato que tiver o pedido de isenção deferido ficará dispensado do pagamento da taxa de inscrição, observados os procedimentos necessários à confirmação de sua inscrição.

5.7.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data-limite estabelecida no item 1 – Cronograma deste Edital, para que sua inscrição seja efetivada.

5.7.9 Não será concedida isenção ao candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, salvo nas hipóteses em que a legislação aplicável determinar de forma diversa.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de Umuarama- Paraná na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 17 – Dos Recursos**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89 e disposto na Lei Municipal 737/2001.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante o prazo de validade do concurso, as convocações de candidatos com deficiência (PcD) observarão a reserva de vagas prevista na legislação aplicável e neste Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a proporcionalidade das convocações.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
b) Enviar laudo médico com as exigências do **subitem 7.8**

7.8 O laudo médico deverá:

- Ser original ou cópia autenticada;
- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

- Prova em braile;
- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal ledor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do **subitem 7.8**

8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial - **Anexo - VI**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

9.1 Nos termos da Lei Municipal nº 4.599 – de 11/2022**,** serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo a candidatos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.

9.2 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas

9.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

9.4 Durante o prazo de validade do Concurso Público, caso surjam novas vagas para o cargo ao qual concorre o candidato afrodescendente, as convocações observarão a reserva de vagas prevista na legislação aplicável e neste Edital, respeitando-se a proporcionalidade das convocações, a ordem de classificação e o número máximo de candidatos aprovados.

9.5 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas

9.6. Para solicitar a inscrição como afrodescendentes o candidato deverá: No ato da inscrição, indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor preta ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente. A auto declaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este certame podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

9.7 Para inscrição como afrodescendentes, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo VII.**

9.8 A falsidade na declaração implicará anulação da inscrição e, se nomeado, demissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.9 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.10 O candidato afrodescendente aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.11 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **Umuarama- Paraná** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

10.2 A listagem conterá:

- candidatos da ampla concorrência;
- candidatos PcD;
- candidatos afrodescendentes;
- candidatos com condições especiais para realização das provas.

10.3 Recursos contra as inscrições deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.

11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura.

11.3 No ato da posse, o candidato deverá:

a) 01 foto colorida 3X4 (atual);

b) Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório Distribuidor da cidade onde reside);

c) Fotocópia da carteira de identidade (R.G.);

d) Fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada);

e) Fotocópia do C.P.F. do cônjuge ou companheiro(a) (quando couber);

f) Fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais);

g) Fotocópia PIS ou PASEP;

h) Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br);

i) Fotocópia da certidão de nascimento, ou casamento, ou certidão de união estável;

j) Fotocópia carteira de habilitação (quando couber);

k) Fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber); Fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma);

l) Fotocópia registro no conselho da classe (quando couber);

m) Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens);

n) Fotocópia comprovante de residência;

o) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05 (cinco anos) (somente para quem foi servidor público);

p) Tipo sanguíneo;

q) Comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato após os exames pré-admicionais);

r) Para candidatos que possuem filhos menores de 18 anos trazer os seguintes documentos do(s) dependente(s):

s) Fotocópia da certidão de nascimento;

t) Fotocópia do CPF;

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de Umuarama - Paraná, na data prevista no Item 1 – Cronograma.

12.2 A prova terá duração total de 3 (três) horas, incluído o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas (gabarito).

12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão as 12 horas.

12.4 O candidato deverá comparecer com:

- **Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente, em formato físico.**
- Comprovante de inscrição; (opcional – facilita a localização do seu ensalamento)
- Caneta esferográfica azul ou preta.

12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.5 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos como: bip, pager, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, smartwatch ou qualquer outro aparelho eletrônico. , óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

12.8 Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão dos procedimentos de encerramento da aplicação da prova e deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13. DAS PROVAS

13.1. O Concurso Público será composto pela seguinte etapa:

a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para ambos os cargos de Médico Generalista, com carga horária de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente.

b) **Prova de Heteroidentifcação,** será aplicada aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos

13.1.1. **A Prova Objetiva** será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos programáticos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

13.1.2 Prova de Heteroidentifcação será aplicada aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas; a confirmação complementar da autodeclaração é obrigatória e será realizada de forma telepresencial.

13.1.3 Serão convocados para a Prova de Heteroidentifcaação, todos os candidatos optantes classificados, que fizeram 50 ou mais pontos na Prova Objetiva

13.1.4 O procedimento observará exclusivamente o critério fenotípico, consideradas as características apresentadas pelo candidato no momento da sessão, vedada a apreciação de ancestralidade, origem familiar, condição socioeconômica e de laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

13.1.5. A não confirmação da autodeclaração não implica reconhecimento de falsidade e não acarreta a exclusão do candidato do certame, que prosseguirá **na ampla concorrência**, desde que possua pontuação suficiente em cada fase anterior.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 A distribuição das questões da Prova Objetiva será conforme a tabela abaixo:

Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
Nível Superior	10	05	05	40	60

14.2 A Prova **Objetiva** aos cargos de Nível Superior será aplicada em um único caderno, contendo 60 questões (conforme quadro acima), avaliadas na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos. Cada questão terá peso igual, calculado pela divisão de 120 pontos pelo total de 60 questões (2,00 pontos) por questão.

14.3 As questões da Prova Objetiva conterão 5 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo correta apenas uma.

14.4 Serão considerados classificados no Concurso os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos na Nota Final.

14.5 Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida conforme o item anterior.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1 A nota final para classificação será:

a) Para cargos de nível superior com Prova Objetiva: A nota final será a pontuação obtida na Prova Objetiva - a nota máxima será de 120 (cento e vinte) pontos

15.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

15.3 PcDs e afrodescendentes aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

15.4 Critérios de desempate: Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

15.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

1. Candidato mais idoso;
2. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
3. Maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
4. Sorteio.

16 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1 Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

16.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 16.1** serão desclassificados.

17 – DOS RECURSOS

17.1 Caberá recurso:

a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
b) Contra indeferimento de isenção;
c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
d) Contra resultado da prova objetiva;
e) Contra nota final e classificação.

17.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.

17.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio – **ANEXO VIII** - no site do **Instituto Unicampo**, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

17.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

17.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

17.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

17.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

18 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O resultado final do Concurso Público será divulgado após o julgamento de todos os recursos interpostos, conforme as disposições deste Edital.

18.2 A homologação do resultado final será publicada nos canais oficiais de divulgação previstos neste Edital.

18.3 O resultado final apresentará os candidatos aprovados em ordem de classificação, observadas as regras estabelecidas neste Edital, inclusive quanto às listas específicas de pessoas com deficiência (PcD) e afrodescendentes, quando aplicáveis.

19 - DA CONVOCAÇÃO, DA ACEITAÇÃO DA VAGA, DOS EXAMES ADMISSIONAIS E DA NOMEAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a ordem de classificação, observada a modalidade de concorrência e a reserva de vagas prevista neste Edital, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.

19.2 A convocação será realizada por meio de publicação nos canais oficiais de divulgação do Município de Umuarama, cabendo ao candidato acompanhar as publicações e observar os prazos, as orientações e os procedimentos estabelecidos para a aceitação da vaga.

19.3 O candidato convocado deverá manifestar-se quanto à aceitação da vaga no prazo e nas condições estabelecidos no respectivo ato de convocação, apresentando a documentação exigida e atendendo às demais condições previstas neste Edital e na legislação municipal aplicável.

19.4 A nomeação ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos legais para investidura no cargo, à apresentação da documentação exigida e à aprovação nas avaliações e nos exames admissionais previstos neste Edital.

19.5 Os candidatos convocados deverão submeter-se à avaliação médica e psicológica para verificação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser realizada por profissional ou serviço competente indicado pelo Município de Umuarama.

19.5.1 A avaliação médica terá por finalidade verificar se o candidato apresenta condições físicas compatíveis com as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo para o qual foi aprovado, observados os critérios técnicos aplicáveis.

19.5.2 O candidato deverá comparecer à avaliação médica e psicológica na data, no horário e no local determinados, apresentando os exames, laudos e demais documentos que forem solicitados, conforme as orientações fornecidas pelo Município.

19.5.3 A conclusão quanto à aptidão física será emitida pelo profissional competente, com base na avaliação realizada e nos critérios aplicáveis ao cargo.

19.6 Os candidatos convocados também deverão submeter-se à Avaliação Psicológica, nos termos e procedimentos descritos a seguir.

19.6.1 Instrumentos Psicológicos

19.6.1.1 Para efeitos deste Edital, considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos que permite identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis com o perfil profissiográfico em estrita conformidade com a Resolução CFP nº 08/2025.

19.6.1.2 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos(as) regularmente inscritos(as) em Conselho Regional de Psicologia e consistirá em entrevista individual — na qual serão avaliadas a história de vida, a

comunicação, a postura e a desenvoltura do(a) candidato(a) — além de testes psicológicos, com aplicação individual ou coletiva, validados e aprovados pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (Satepsi), nos termos da Resolução CFP nº 31/2022.

19.6.1.3 Os testes psicológicos serão conduzidos em condições padronizadas de aplicação, avaliação e interpretação, de forma inteiramente objetiva e impessoal, seguindo estritamente os parâmetros científicos dispostos nos respectivos manuais técnicos de cada instrumento utilizado.

19.6.1.4 Caso o(a) candidato(a) realize o teste psicológico em desconformidade técnica intransponível com as instruções obrigatórias repassadas pelo psicólogo responsável, resultando na invalidação do protocolo de respostas para fins de correção, ser-lhe-á ofertada, uma única vez, a oportunidade de reteste, mediante a substituição do material técnico e a reaplicação imediata sob as mesmas condições de isonomia. O reteste constitui ato de saneamento de aplicação técnica e não se confunde com nova oportunidade de avaliação pós-resultado de inaptidão.

19.6.2 Realização da Avaliação Psicológica

19.6.2.1 Não será permitido ao(à) candidato(a) fazer uso de aparelho celular ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos ou de comunicação, gravar quaisquer etapas da avaliação psicológica, nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, testes psicológicos, folhas de respostas, relato da entrevista e demais materiais distribuídos.

19.6.2.2 O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do local de aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes ou da entrevista, mediante autorização do(a) psicólogo(a) responsável.

19.6.2.3 Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que não comparecer a quaisquer das etapas da avaliação psicológica sem apresentar motivo de força maior para sua ausência, ou que se recusar a participar de quaisquer dessas etapas.

19.6.3 Aptidão e Inaptidão ao Cargo

19.6.3.1 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio dos conceitos de APTO(A) ou INAPTO(A), definidos a partir da análise técnica integrada de todos os instrumentos científicos utilizados.

19.6.3.2 O conceito APTO(A) indica que o(a) candidato(a), no momento da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, atendeu, predominantemente, aos critérios mínimos estabelecidos pelos aspectos específicos da avaliação psicológica selecionados para o cargo e descritos no Perfil Psicológico: atenção concentrada; adaptabilidade; sociabilidade; equilíbrio e estabilidade emocional; pensamento; ansiedade; emotividade; impulsividade e agressividade.

19.6.3.3 O conceito INAPTO(A) indica que o(a) candidato(a), no momento da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, não atendeu, predominantemente, aos critérios mínimos estabelecidos pelos aspectos específicos da avaliação psicológica, selecionados para o cargo e descritos no Perfil Psicológico: atenção concentrada; adaptabilidade; sociabilidade; equilíbrio e estabilidade emocional; pensamento; ansiedade; emotividade; impulsividade e agressividade.

A inaptidão não pressupõe a existência de psicopatologias, transtornos de personalidade ou incapacidade mental, restringindo seus efeitos jurídicos exclusivamente às exigências do presente concurso.

19.6.3.4 Ao(À) candidato(a) considerado(a) INAPTO(A) na avaliação psicológica, será garantido o direito de conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso administrativo.

19.6.3.5 O conhecimento dos motivos que fundamentaram o resultado de inaptidão dar-se-á por meio de Entrevista Devolutiva, procedimento estritamente informativo, realizado de forma pessoal e individualizada pelo(a) psicólogo(a) responsável pela avaliação. O(A) candidato(a) deverá requerer a Entrevista Devolutiva por meio de pedido protocolado à Prefeitura Municipal de Umuarama. A Entrevista Devolutiva possui cunho puramente elucidativo, não tem natureza de recurso administrativo e não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

19.6.3.6 Atendendo aos preceitos previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 08/2025, Art. 15, e Resolução CFP nº 06/2019), o

resultado desse procedimento será divulgado exclusivamente ao(à) candidato(a), uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo(a) profissional psicólogo(a) responsável pela avaliação, em local e hora predeterminados.

19.6.3.7 Nos termos da Resolução CFP nº 06/2019 e da Resolução CFP nº 08/2025, o(a) candidato(a) poderá receber a cópia do Laudo Psicológico durante ou logo após o encerramento da Entrevista Devolutiva.

19.6.4 Perfil Psicológico

19.6.4.1 O Perfil Psicológico contém a descrição dos aspectos psicológicos e de personalidade avaliados para o cargo, bem como os critérios utilizados na Avaliação Psicológica do Concurso Público para este edital.

19.6.4.2 Aspectos específicos da Avaliação Psicológica:

I – Atenção Concentrada: capacidade de fixar e manter o foco em uma fonte específica de informação ou estímulo importante, resistindo a distratores do ambiente.

II – Adaptabilidade: boa adaptação ao meio social; tendência a enfrentar situações e desafios sem receios excessivos ou atitudes agressivas.

III – Sociabilidade: relacionamento interpessoal equilibrado, respeitando limites adequados no convívio com os outros e com a autoridade, princípios morais estáveis, flexibilidade e constância das atitudes. Moderação e ponderação no convívio com as pessoas e em situações de liderança de grupo, escrúpulos e percepção de limites no contato social.

IV – Amabilidade: tendência a aceitar o próximo, gentileza, facilidade de sintonizar as próprias necessidades com as dos outros sem perder a individualidade, capacidade de compreender o próximo, empatia.

V – Equilíbrio e Estabilidade Emocional: harmonia e equilíbrio nas diversas expressões do comportamento, maturidade nas decisões e na atuação, atitude calma e domínio de si. Autocontrole adequado e boa canalização dos impulsos, constância de atitudes, postura controlada e adequada em sua forma de exteriorização, estabilidade de humor; integridade social e afetiva.

VI – Dinamismo: vitalidade; bom potencial de energia acompanhado de uma postura controlada e adequada em sua forma de exteriorização e decisão.

VII – Pensamento: ideias claras, capacidade de reflexão, pensamento lógico, equilíbrio entre razão e emoção.

VIII – Qualidade na Realização das Atividades: boa capacidade discriminativa; capacidade de realizar o trabalho com ordem, método e organização.

IX – Ansiedade: controle do nervosismo e da insegurança diante de situações novas e de múltiplos estímulos simultâneos.

X – Emotividade: dentro da média ou inferior.

XI – Impulsividade: dentro da média ou inferior.

XII – Agressividade: dentro da média ou inferior.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do concurso.

20.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

20.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, designada pela **Portaria nº 1.048/2026**

20.4. Eventuais alterações, retificações ou complementações deste Edital serão realizadas mediante publicação oficial, observados os princípios da publicidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, bem como os prazos necessários para assegurar aos candidatos o conhecimento das alterações e, quando cabível, a adequação de suas condutas.

20.5 São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I – Conteúdo Programático;
b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;
d) Anexo IV - Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – Convocados para Trabalhar nas eleições.
e) Anexo V – Requerimento para Isenção da Taxa – demais hipóteses
f) Anexo VI – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
g) Anexo VII – Declaração de Afrodescendentes;
h) Anexo VIII – Formulário para Interposição de Recursos;
j) Anexo IX – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Umuarama /PR, 11 de novembro de 2026

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS GERAIS

NIVEL SUPERIOR

- **Língua Portuguesa**:
 Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

- **Matemática**:
 Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

- **Conhecimentos Gerais:**
 Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Direitos dos usuários da saúde; Prevenção e Combate a Doenças; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos. Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos;

Anatomia; Embriologia; Fisiologia; Genética.; Patologia; Semiologia; Farmacologia; Toxicologia; Medicina baseada em evidências; Cuidados em Ambiente Hospitalar; Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos; Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos; Doenças Alérgicas; Doenças Dermatológicas; Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas; Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta; Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas e Oncológicas; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Doenças Neurológicas; Doenças Nutricionais; Doenças Oculares; Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho; Doenças Ósseas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Renais e do Trato Urinário; Doenças Reumatológicas; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria Clínica; Geriatria Clínica; Medicina Ambulatorial; Medicina Preventiva; Epidemiologia; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Ética e Código de Ética Profissional; Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CADÚnico

À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente, por ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa desempregada e de baixa renda, sem condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo ao sustento próprio ou familiar, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 002/2026.

Nestes termos, peço deferimento.

Umuarama/ Pr, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Documentos a serem anexados:

1. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
2. Comprovante de rendimento ou declaração de desemprego (cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do candidato);

Observação:

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:

1.1 - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou

1.2.- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

2. Leia com atenção o item 5 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal nº 4284/2018, por ser doador(a) de medula óssea registrado(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações e anexo os documentos exigidos pelo Edital nº 130/2026.

Documentos anexados:

1. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
2. Carteira de Doador(a) expedida por órgão vinculado ao SUS ou comprovante do REDOME;

Nestes termos, peço deferimento.

Umuarama/ Pr, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente à isenção.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONVOCADOS PARA TRABALHAR NAS ELEIÇÕES

À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer** a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

1. _____
2. _____
3. _____

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Umuarama/ Paraná, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEMAIS HIPÓTESES

À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer** a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

4. _____
5. _____
6. _____

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Umuarama/ Pr, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº 130/2026, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:

1. **Prova com ampliação do tamanho da fonte**
 - Fonte nº: _____ / Letra: _____
 - ☐ **Sala especial**
 - Especificar: _____
 - ☐ **Leitura de prova**
 - ☐ **Outra necessidade**
 - Especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Umuarama/ Pr, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES

À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO

Número da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público nº 002/2026, que sou cidadão(ã) Afrodescendentes, nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.

Umuarama/ Pr, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora de Concursos do Instituto UNICAMPO

Nome do(a) Candidato(a): _____
Nº de Inscrição: _____ **Cargo:** _____
Tipo de Recurso (marque uma opção):

1. Contra o Edital
 - ☐ Contra Indeferimento de Inscrição
 - ☐ Contra Inscrição
 - ☐ Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)
 - ☐ Contra o Gabarito
 - ☐ Contra a Pontuação
 - ☐ Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

Fundamentação do Recurso:

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
Nestes termos, peço deferimento.

Umuarama/ Pr, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Atribuições do cargo de Médico Generalista (Art. 3º e Art. 4º da LC 605/2026)

São atribuições do cargo de Médico Generalista 20 e/ou 40 horas

a) cumprir a jornada de trabalho e exercer suas atividades nos locais determinados pela Administração Municipal, observando as normas técnicas, éticas e administrativas aplicáveis;

b) prestar assistência médica integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, realizando consultas, exames clínicos, diagnósticos, tratamentos, atendimentos preventivos, terapêuticos e de urgência, bem como orientando pacientes e familiares quanto à promoção, prevenção e recuperação da saúde;

c) atuar nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), desenvolvendo as atribuições previstas na Política Nacional de Atenção Básica e demais normativas do Ministério da Saúde;

d) solicitar, analisar e interpretar exames complementares, emitindo diagnósticos, acompanhando a evolução clínica dos pacientes e promovendo os encaminhamentos, internações e demais procedimentos necessários;

e) participar do planejamento, formulação, execução, coordenação, supervisão e avaliação das ações, programas e serviços de saúde pública do Município, contribuindo para a identificação de necessidades, definição de prioridades e elaboração de estratégias de atendimento à população;

f) elaborar, implantar, acompanhar e avaliar normas, protocolos e rotinas voltados à organização e ao funcionamento dos serviços de saúde municipal;

g) participar de programas de capacitação, atualização e educação permanente dos profissionais da área da saúde, colaborando na elaboração de conteúdos técnicos e no aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais;

h) emitir pareceres, laudos, relatórios e manifestações técnicas, bem como participar de juntas médicas, perícias e avaliações oficiais, analisando condições de saúde para admissão de servidores, concessão de licenças, readaptações funcionais, aposentadorias, retorno ao trabalho e demais procedimentos previstos na legislação;

i) atuar nas ações de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho promovidas pela Administração Municipal, realizando exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissionais e outras avaliações médicas relacionadas à saúde dos servidores públicos, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

j) colaborar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos, materiais e insumos destinados aos serviços de saúde;

k) registrar adequadamente os atendimentos, procedimentos e informações em prontuários, laudos, sistemas informatizados e demais instrumentos oficiais adotados pelo Município;

l) exercer suas atividades nas unidades de saúde, ambulatórios, programas de saúde pública, serviços especializados, órgãos da Administração Municipal e demais locais designados pelo Poder Executivo, de acordo com as necessidades do serviço público;

m) exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo, a formação profissional e as necessidades da Administração Pública Municipal.

Além das atribuições, a lei fixa para ambos os cargos: escolaridade de Graduação em Medicina, requisito de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e etapas de seleção com prova objetiva e avaliação médica (física e psicológica) de caráter eliminatório.